ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

APROVADO
Discussão
Em 14 / 07 /2020
PAULINHO BASILIO
Presidente

REQUERIMENTO nº 612/2020

Excelentíssimo Senhor
Paulinho Basilio
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado oficio ao Senhor **Gilson Marques**, Deputado Federal, expondo e solicitando o que segue:

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o Fundeb, atualmente é regulamentado pela legislação federal 11.494/2007, porém, de acordo com o art. 48, sua vigência termina no dia 31 de dezembro de 2020. Trata-se de maneira encontrada para enfrentar as desigualdades regionais na educação, garantindo que porcentagens de determinados impostos sejam obrigatoriamente destinados para o financiamento de forma mais equilibrada da nossa educação pública nas suas três fases. O fundo é utilizado para o pagamento de salários de profissionais, merenda, transporte escolar, material didático e reformas em escolas. Mesmo em Santa Catarina, um dos estados considerados mais desenvolvidos do país, quase 20% dos alunos não possui acesso à rede. Considerado a existência, no Congresso Nacional, da PEC 15/2015, agendada para votação na próxima segunda-feira, dia 20, como pauta única, se faz necessário manifestar apoio a aprovação da referida emenda, eis que a constitucionalização do Fundeb é urgente. Vale ressaltar, que na atual proposta a cota de participação da União na composição do fundo sairá de 10% para 20% num horizonte até 2026, se aprovada, garantirá um novo Fundeb, mais justo e igualitário, com ampliação de recursos e responsável com a realidade fiscal do país.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 14 de julho de 2020.

Vereadores

Telma Bley — **Paulinho Basilio** — **Norma Pereira**

Camila Lima — **Gil Baiano** — **Coronel Mário**

Zenici Dreher — **Paulo Glinski** — **Wilmar Sudoski**